



Câmara Municipal de Teófilo Otoni  
Gabinete do Vereador Gilson Dentista

Projeto de Lei Nº 123 /2022

A Comissão LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA  
E REDAÇÃO  
Em 07 NOV 2022

Ementa: Veda a nomeação pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Teófilo Otoni de pessoas condenadas pela Lei Federal nº 11.340 de 7 de agosto de 2006.


A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova:


Art. 1º - Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, para todos os cargos efetivos e em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, (Lei Maria da Penha).

Parágrafo Único. Inicia-se essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento da pena.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni – MG, 28 de Outubro de 2022.

  
Dr. Gilson Ferraz Gonçalves  
Vereador Gilson Dentista  
Vereador Gilson Dentista – PSB

Câmara Municipal de Teófilo Otoni  
Anexo I  
Protocolo Nº 590  
Data 31/10/22  
Hora 16:27  
  
Secretária



# Câmara Municipal de Teófilo Otoni

## Gabinete do Vereador Gilson Dentista

### Justificativa

O presente Projeto de Lei pretende impedir que condenados aos crimes previstos na Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006, (Lei Maria da Penha), venham a ser investidos em cargos públicos efetivos e comissionados no Município de Teófilo Otoni.

Esta proposta legislativa além de visar à proibição dos agressores ingressarem nos cargos públicos, visa principalmente à preocupação e a proteção das mulheres que sofreram e sofrem esses tipos de crimes, pois com determinadas atitudes punitivas como esta, há possibilidades de diminuição dos elevados números de crimes contra as mulheres.

Ademais, esta iniciativa de lei é fundamental para que se garanta a moralidade do servidor público na sua prestação de serviços perante a Administração Pública.

Sendo assim, venho respeitosamente perante a presença dos senhores e senhoras vereadores(as), apresentar e pedir a aprovação deste Projeto de Lei de extrema relevância para o Município de Teófilo Otoni.